

Impacto da MP 1.136 de 29.08.2022 sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Fábio Guedes Gomes

Professor de Economia FEAC/UFAL

Diretor Presidente da Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa de Alagoas – Fapeal

Secretário Executivo da Iniciativa para a Ciência e Tecnologia no Parlamento – ICTP.Br

Audiência Pública – Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação do Senado Federal

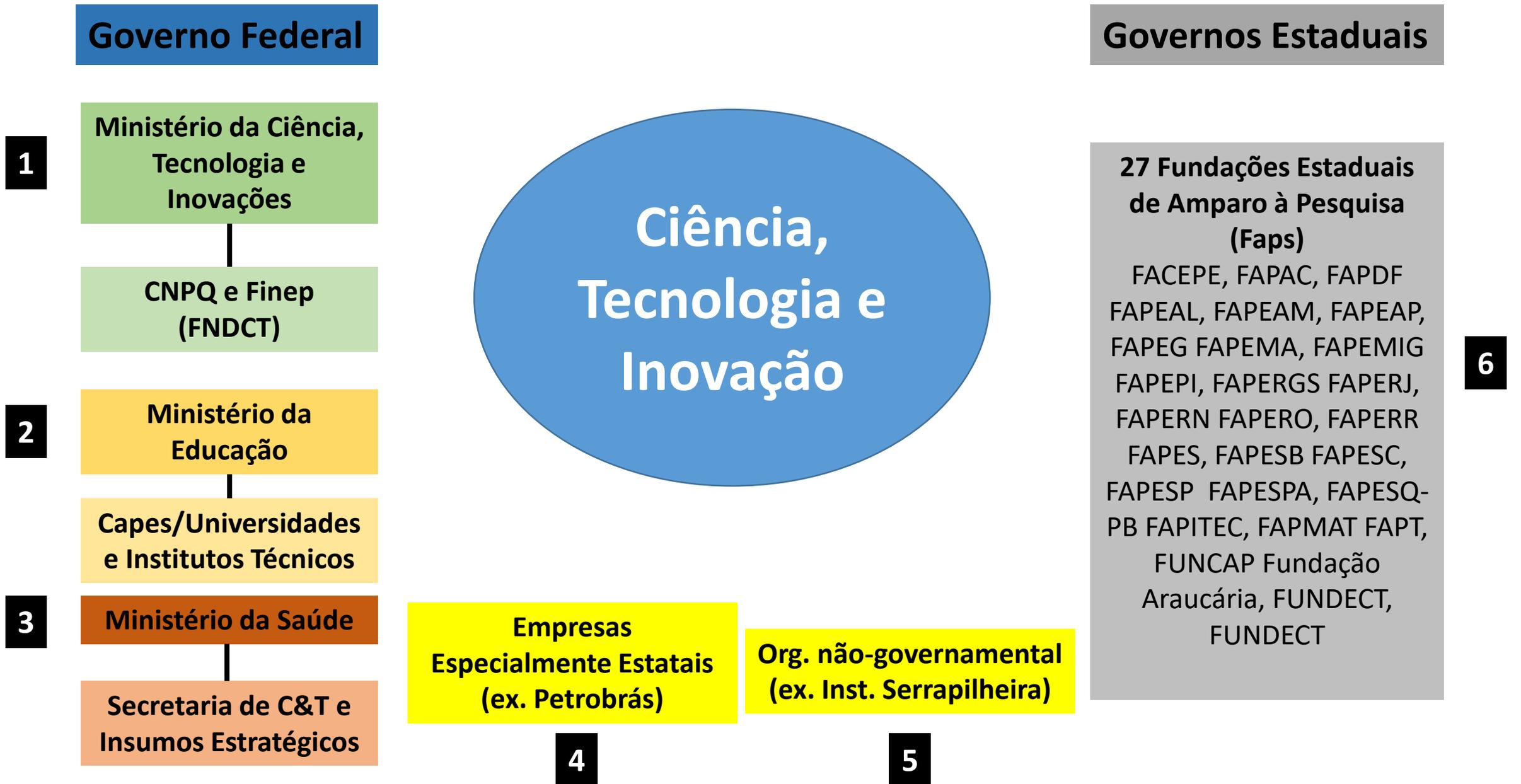
Brasília, 26.10.2022



Iniciativa para a
Ciência e Tecnologia
no Parlamento



Estrutura Básica de Fomento



O processo de destruição do sistema de produção do conhecimento do país

- Ele acontece em várias dimensões
 - Sufocamento orçamentário e financeiro das universidades públicas federais e institutos federais com efeitos diretos sobre a estrutura de pós-graduação brasileira (mais de 7 mil cursos de mestrado e doutorado)
 - Desvio de recursos do FNDCT
 - Restrição orçamentária e financeira do CNPq
 - Esvaziamento das fontes de financiamento a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&DI) para setores econômicos estratégicos
 - Desvalorização da carreira de pesquisador e defasagem no valor das bolsas de estudos e pesquisas
 - Rumores de extinção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Arremate

- A contínua redução do orçamento, desde 2016, das instituições de fomento e produção do conhecimento ameaça colapsar o sistema nacional de produção científica.
- O reflexo disso é o sucateamento da infraestrutura física, instalações laboratoriais e equipamentos, fuga de cérebros e desestímulo à carreira científica.
- Redução das possibilidades de contribuição ao aumento da competitividade do país através da formação e retenção de quadros de elevada qualificação e programas de desenvolvimento tecnológico e estímulos à inovação empresarial.

Arremate

- Depois da vitória no Congresso Nacional do PLN 177/2021, o governo federal busca, sistematicamente, desviar recursos do FNDCT para outras finalidades, como aconteceu com o Art. 59 do PLN 17/2022 (rejeitado pela Câmara dos Deputados) e com a MP 1.136/2022 que está em plena validade

MP 1.112/2022

O Futuro do País Jogado no Ferro Velho



Diga NÃO à troca da pesquisa por sucata

Diga não à MP 1.112/2022





MP DA SUCATA TIRA DINHEIRO DA PESQUISA

Brasil troca conhecimento por sucata

Carta destinada ao Congresso Nacional contesta a MP 1.112/2022, que asfixia drasticamente o financiamento da pesquisa científica e tecnológica do setor de óleo e gás, é assinada pelas entidades: ICTPBr, ABC, CONIF, ANDIFES, CONSECTI, CONFAP, IBRACHICS, CONFIES e SBPC.



Nuvem de Palavras-Chave em 2016 dos projetos iniciados na área de Petróleo e Gás



A MP da Sucata – 1.112/2022

- A MP 1.112/2022 é considerada como de grande risco para o desenvolvimento científico e tecnológico;
- A questão central não está nos seus objetivos, mas na fonte dos recursos para sua viabilidade;
- A MP 1.112/2022 promoverá um movimento de judicialização em dois sentidos: i) quebra de contratos da ANP com as empresas concessionárias e ii) quebra de contratos das empresas com as instituições de PD&I;

Anos e anos de investimentos em P&D

- Os investimentos em P,D&I pelas concessionárias, de 1999 a 2021, com atualização monetária, foram de R\$ 26,2 bilhões.
- Isso significa que o valor despendido em P,D&I pelas concessionárias, em 22 anos, equivale à produção brasileira de petróleo em 24 dias atualmente.
- Aqueles R\$ 26,2 bilhões foram fundamentais para a produção brasileira de petróleo crescer de 866 mil barris/dia, em 1997, para os atuais 3 milhões barris/dia.
- Se já havíamos aprendido, no Brasil, a transformar riqueza em conhecimento, esses investimentos em P,D&I na área de petróleo e gás mostram que aprendemos também a fazer o caminho inverso: transformar conhecimento em riqueza para o país.

Fevereiro de 2021 – Ofício do MCTI solicitando Crédito Suplementar de R\$ 390 milhões

“(…) o apoio ao desenvolvimento de uma vacina nacional é fundamental na busca por autonomia tecnológica de nosso país. Em diversas ocasiões, a exemplo do que aconteceu com a escassez de testes diagnósticos e ventiladores ocorridas no Brasil no início das ações de enfrentamento da COVID-19, foi possível perceber que estamos demasiadamente dependentes da importação de produtos para a saúde

Momento de Reflexão

Resposta do Ministério da Economia

“(…) a demanda, por crédito extraordinário, para pesquisa em andamento quando havia vacinas aprovadas e em uso em alguns países, não preenchia os requisitos constitucionais demandados para a proposição de uma medida provisória de crédito extraordinário”.

Grato pela Atenção

Fábio Guedes Gomes

